



## PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA TÉCNICO PEDAGÓGICO

### ETAPAS

1

Inscrição e Verificação  
das Informações

2

Entrevista com a Área

Período de inscrição: 19/03/2026 a 26/03/2026

[Inscreva-se](#)



# SUMÁRIO

1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS	3
2 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO	4
3 - DA FUNÇÃO, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO	4
4 - DA INSCRIÇÃO E VERIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES - 1ª ETAPA	5
5 - DA VERIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES	6
6 - DA ENTREVISTA COM A ÁREA - 2ª ETAPA	7
7 - DO RESULTADO FINAL E DA CONVOCAÇÃO	8
8 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS	8
9 - ANEXO I	10



**Leia o Edital na íntegra e com atenção!**



## Edital de Processo Seletivo Interno nº 10/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975 e com fundamento na Lei nº 9.394/1996, na Lei Complementar nº 115/1998 e na Lei nº 5.580/1998, torna pública a realização do processo seletivo em atendimento às necessidades da Secretaria de Estado da Educação – SEDU.

### 1- DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

**1.1** - Este Edital destina-se à seleção de professores, efetivos e estáveis, integrantes do quadro do Magistério Público Estadual do Espírito Santo, para o exercício da função de Técnico Pedagógico na Gerência de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – GEEPEI.

**1.2** - A coordenação geral deste processo seletivo será de responsabilidade da Gerência de Gestão de Pessoas, por meio da Subgerência de Pessoal Transitório e da Comissão de Processos Seletivos, designada pela Portaria nº 637-S/2025.

**1.3** - O processo de seleção será realizado por meio das seguintes etapas:

**a) Inscrição e Verificação das Informações** (caráter classificatório e eliminatório);

**b) Entrevista com a Área** (caráter classificatório e eliminatório).

**1.4** - Os candidatos selecionados por meio deste Edital formarão um Cadastro de Reserva – CR e a convocação ocorrerá observando-se exclusivamente as necessidades da Administração Pública ao longo da validade do processo seletivo.

## 2 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

**2.1** - São requisitos para a inscrição:

- I - ser servidor estável do quadro do Magistério Público Estadual;
- II - ter concluído o estágio probatório;
- III - estar em efetivo exercício na Rede Pública Estadual de Ensino do Espírito Santo, nas Superintendências Regionais de Educação ou na Unidade Central da SEDU;
- IV - não ter sofrido penalidade administrativa nos últimos 03 (três) anos;
- V - ter disponibilidade para jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais;
- VI - ter disponibilidade para assumir as atividades imediatamente após a sua convocação.

**2.2** - Na hipótese de não conformidade OU de não comprovação dos requisitos exigidos para a função, o candidato será ELIMINADO do Processo Seletivo.

## 3 - DA FUNÇÃO, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO.

**3.1** - Os servidores selecionados por meio deste Edital atuarão na GEEPEI localizada na Unidade Central da SEDU, situada na Avenida César Hillal, nº 1111, bairro Santa Lúcia, Vitória/ES.

**3.2** - Serão atribuições do Técnico Pedagógico que atuará na GEEPEI:

- I - assessorar e Monitorar os Núcleos Estaduais de Apoio Pedagógico à Inclusão Escolar - NEAPIES, Classes Hospitalares e Salas de Recursos;
- II - analisar e emitir pareceres técnicos de processos diversos;
- III - elaborar e gerir processos;
- IV - participar de formação em serviço;
- V - elaborar normativas e diretrizes;
- VI - analisar indicadores;
- VII - implementar a Política de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva;
- VIII - realizar visita in loco;
- IX - orientar escolas e profissionais da educação básica.

**3.3** - Para exercício da função, fica fixada a jornada de trabalho de 40 horas semanais para o profissional efetivo do quadro do Magistério com 01 vínculo, conforme disposto no artigo 31 da Lei nº 5.580/1998.

**3.3.1** - O profissional com 02 vínculos poderá atuar na Unidade Central da SEDU, cumprindo a sua carga horária semanal equivalente aos 02 vínculos, conforme disposto na Lei nº 11.842, de 13 de junho de 2023.

**3.4** - Para efeito de remuneração, será observado o disposto na Lei nº 5.580/1998 e na Lei Complementar nº 115/1998 e suas alterações.

## **4 - DA INSCRIÇÃO E VERIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES - 1ª ETAPA**

**4.1** - A inscrição será realizada exclusivamente por meio eletrônico, no site [www.selecao.es.gov.br](http://www.selecao.es.gov.br), no período das 10h do dia 19/03/2026 até as 17h do dia 26/03/2026, observando o fuso horário de Brasília/DF.

**4.1.2** - O candidato poderá realizar UMA inscrição.

**4.2** - É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato realizar o completo e correto preenchimento dos dados da inscrição.

**4.3** - O candidato que informar data de nascimento divergente da registrada em seu documento oficial será RECLASSIFICADO no processo seletivo, passando a ocupar a última posição na lista de classificação.

**4.4** - Após a confirmação da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de qualquer informação ou para sua exclusão.

**4.5** - A confirmação da inscrição neste processo seletivo implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais nenhum candidato poderá alegar desconhecimento.

**4.6** - O candidato deverá declarar, exclusivamente, informações registradas no SIARHES em seu vínculo funcional de servidor efetivo.

**4.6.1** - O candidato que declarar informações diferentes das registradas no SIARHES terá sua pontuação zerada e será RECLASSIFICADO para o último lugar da lista de classificação.

**4.7** - Os candidatos serão classificados na 1ª etapa de acordo com as informações declaradas no ato da inscrição e comprovadas por meio das informações registradas no SIARHES em seu vínculo funcional de servidor efetivo.

**4.7.1** - Nos casos de empate, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

I - maior pontuação por experiência e qualificação profissional, conforme previsto no Anexo I;

II - maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

**4.8** - A classificação dos candidatos será divulgada no endereço eletrônico [www.sedu.es.gov.br](http://www.sedu.es.gov.br), na aba de Processos Seletivos Internos, e no site [www.selecao.es.gov.br](http://www.selecao.es.gov.br).

## **5 - DA VERIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES**

**5.1** - A Comissão Central de Processo Seletivo verificará os dados registrados no sistema SIARHES para confirmar se o candidato apresenta os requisitos definidos nos incisos de I a IV do subitem 2.1.

**5.1.1** - Na hipótese da não identificação dos requisitos mínimos exigidos para a função ou o não atendimento às exigências previstas nos incisos de I ao IV do subitem 2.1, o candidato será **ELIMINADO** do processo seletivo.

**5.2** - Para fins de pontuação serão consideradas a experiência e a qualificação profissional definidas no Anexo I deste Edital e declaradas pelo candidato no ato de inscrição.

**5.3** - A verificação da experiência e qualificação profissional será realizada a partir dos dados registrados no sistema SIARHES exclusivamente no vínculo efetivo do candidato.

**5.3.1** - A pontuação declarada pelo candidato no ato de inscrição será verificada no sistema SIARHES e será validada ou não.

**5.3.2** - O candidato que declarar dados diferentes daqueles registrados no sistema SIARHES será **RECLASSIFICADO** para o final da lista de classificação e terá pontuação **ZERO** em todo o critério de avaliação.

**5.4** - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

**5.5** - O desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- I - maior pontuação referente à Experiência Profissional;
- II - maior pontuação referente à Qualificação;
- III - maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

**5.6** - O resultado da 1ª etapa será divulgado no endereço eletrônico [www.sedu.es.gov.br](http://www.sedu.es.gov.br), na aba de Processos Seletivos Internos, e no site [www.selecao.es.gov.br](http://www.selecao.es.gov.br).

## **6 - DA ENTREVISTA COM A ÁREA - 2ª ETAPA**

**6.1** - Os candidatos participarão da entrevista com a área em iguais condições.

**6.2** - A convocação para a 2ª etapa será divulgada por meio de Ato de Convocação, a ser publicado no site [www.sedu.es.gov.br](http://www.sedu.es.gov.br), na área destinada aos processos seletivos internos, local em que o candidato deverá acessar as publicações relacionadas a este Edital.

**6.2.1** - Serão convocados para esta etapa a proporção de 08 (oito) candidatos da lista de classificação da 1ª etapa.

**6.2.2** - Não havendo o quantitativo de candidatos estabelecido no subitem 6.2.1, a etapa poderá ocorrer com número inferior ao previsto.

**6.2.3** - Os candidatos classificados na 1ª etapa que não se encontrarem dentro da proporção inicial prevista no subitem 6.2.1 poderão ser convocados para participação na 2ª etapa, a qualquer tempo, no decorrer do prazo de validade do processo seletivo.

**6.3** - A equipe da GEEPEI será responsável pela realização da entrevista.

**6.4** - A entrevista terá o valor global de 100 (cem) pontos e versará sobre a experiência profissional do candidato e sua compatibilidade com as atribuições que serão desempenhadas na Gerência de Inscrição.

**6.5** - Serão desclassificados os candidatos que obtiverem nota inferior a 60 (sessenta) pontos na entrevista.

**6.6** - Nos casos de empate na etapa de entrevista, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- I. maior pontuação na 1ª etapa;
- II. maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

**6.7** - O não comparecimento do candidato à entrevista implicará na sua desclassificação automática neste processo seletivo.

**6.8** - Serão utilizados os quatro primeiros e os dois últimos dígitos do CPF e a data de nascimento do candidato para a divulgação do resultado final. Exemplo: 123.4\*\*\*\*-56 - 01/01/1985.

**6.9** - O resultado final, após a realização de todas as etapas previstas para o processo seletivo, será composto exclusivamente pela classificação na etapa da Entrevista e será divulgado no site [www.sedu.es.gov.br](http://www.sedu.es.gov.br).

## **7 - DO RESULTADO FINAL E DA CONVOCAÇÃO**

**7.1** - O resultado final, após a realização de todas as etapas previstas para o processo seletivo, será composto exclusivamente pela classificação da Entrevista e divulgada no site [www.sedu.es.gov.br](http://www.sedu.es.gov.br), na área do site relacionada aos Processos Seletivos Internos.

**7.2** - A classificação do candidato para o cadastro de reserva não assegura a sua convocação, mas apenas a expectativa de ser convocado para atender às necessidades da SEDU ao longo da validade do processo seletivo.

**7.3** - O candidato selecionado será convocado via e-mail, por meio dos dados informados no ato de inscrição, e deverá assumir as atividades em data pré-determinada pelo área.

**7.4** - O candidato que não atender às disposições do subitem 7.3 será eliminado do processo seletivo.

## **8 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**8.1** - Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação deste Edital, podendo haver prorrogação por igual período.

**8.2** - Os candidatos classificados neste processo seletivo comporão cadastro de reserva a ser utilizado de acordo com a necessidade da SEDU, ao longo da vigência do Edital.

**8.3** - A localização dos profissionais selecionados por meio deste Edital na Unidade Central da SEDU será em caráter provisório, pelo período estabelecido pela área, podendo ser prorrogado a critério da Administração, por meio de ato oficial do Secretário de Estado da Educação.

**8.4** - A dispensa do profissional poderá ocorrer a qualquer tempo por conveniência da Administração Pública.

**8.4.1** - A permanência do profissional será condicionada à realização de avaliação de desempenho e, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará seu retorno imediato à unidade de origem.

**8.5** - O candidato que desejar interpor recurso referente ao processo seletivo deverá formalizá-lo por meio do link: E-Flow, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do Resultado.

**8.5.1** - Não serão analisados pela Comissão de Processo Seletivo recursos enviados após o período estabelecido no subitem 8.5 deste Edital.

**8.5.2** - Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões sobre os recursos.

**8.6** - Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Processos Seletivos.

**8.7** - Este Edital será publicado no site da SEDU e o seu resumo no Diário Oficial do Espírito Santo – DIO/ES.

**8.8** - De acordo com a legislação processual civil, fica eleita a Comarca de Vitória/ES como foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.

Vitória/ES, 16 de março de 2026.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**

Secretário de Estado da Educação



## ANEXO I

### CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS

#### I - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

1 (um) mês equivale a 30 (trinta) dias trabalhados.

#### TÉCNICO PEDAGÓGICO - GEEPEI

##### CRITÉRIO

##### PONTUAÇÃO

**A.** Tempo de serviço como professor regente de classe, independente do campo de atuação e/ou disciplina no período de 30/01/2018 a 30/01/2026.

Máximo de 12 meses  
**0,50 por mês**  
Máximo de 06 pontos

**B.** Tempo de serviço atuando em Superintendências Regionais de Educação ou na Unidade Central da SEDU no período de 30/01/2018 a 30/01/2026.

Máximo de 08 meses  
**0,25 por mês**  
Máximo de 02 pontos

## II - QUALIFICAÇÃO

O CANDIDATO DECLARARÁ NO ATO DE INSCRIÇÃO O NÍVEL DE REFERÊNCIA REGISTRADO NO SISTEMA SIARHES

### FORMAÇÃO ACADÊMICA

### PONTUAÇÃO

A. Pós-graduação Stricto Sensu (**Doutorado**)

5

B. Pós-graduação Stricto Sensu (**Mestrado**)

4

C. Pós-graduação Lato Sensu (**Especialização**)

3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SEDU - SEDU - GOVES  
assinado em 16/03/2026 13:42:41 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 16/03/2026 13:42:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por SARA BAHIA COSTA (PRESIDENTE (EXECUCAO DOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS) - SEDU - SEDU - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-6GF03L>